

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.018881/2026-62

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 762/2026, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS
E A JWR EXPRESSO SAUDE LTDA**

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 762/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Retificação do item II do Contrato nº 762/2026 (0636940), em razão de erro material na indicação da placa da unidade móvel da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Considerando a existência de erro material na redação do item I do Contrato nº 762/2026, promove-se a seguinte retificação:

3.2. **Onde se lê:**

"1.3. Para a execução dos serviços contratados, em conformidade com o Parecer Técnico da área técnica e Termo de Compromisso Firmado entre as partes, a CONTRATADA disponibilizará um Veículo conforme a seguinte especificação: Carga Semi-Reboque, Placa [REDACTED], Marca/Modelo: [REDACTED], Renavan [REDACTED], cuja atuação se dará no escopo dos seguintes lotes: "

3.3. **Leia-se:**

"1.3. Para a execução dos serviços contratados, em conformidade com o Parecer Técnico da área técnica e Termo de Compromisso Firmado entre as partes, a CONTRATADA disponibilizará um Veículo conforme a seguinte especificação: Carga Semi-Reboque, [REDACTED], Marca/Modelo: [REDACTED], Renavan [REDACTED], cuja atuação se dará no escopo dos seguintes lotes: "

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, salvo quando houver previsão expressa de data diversa neste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 762/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 05/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]